

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1.068, DE 2003

Dispõe sobre a criação do Sistema Permanente de Planejamento de Transporte - SISTRAN e dá nova redação aos arts. 6º e 8º da Lei 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

Autor: Deputado BETO ALBUQUERQUE

SUBEMENDA DO RELATOR

Dê-se a seguinte redação à proposição:

“No art. 9º do Projeto, suprime-se o § 2º a ser acrescentado ao art. 8º da Lei nº 10.636/02, passando o § 1º a constituir “parágrafo único”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado ISAÍAS SILVESTRE
Relator